



LEI Nº 10.988, DE 16 DE JULHO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM Nº 25/2026

AUTOR: VEREADOR JOSÉ TEIXEIRA MENDES - ZEZÃO - SOLIDARIEDADE.

DENOMINA “CAMPO DE FUTEBOL ERIC DOS SANTOS ALVES”, O CAMPO LOCALIZADO NA RUA GUABIROBA – VILA SACADURA CABRAL.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica denominado “Campo de Futebol Eric dos Santos Alves”, localizado na Rua Gabiroba, Vila Sacadura Cabral.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 16 de julho de 2026, 473º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Proc. CM nº 402/2026
/RLOS.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100390039003200370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.